



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO Nº 22 CERH/PR, de 17 de dezembro de 2002

Reconhece a Associação de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jordão como Unidade Executiva Descentralizada integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PR, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 e pelo disposto no Decreto nº 2.314/00 de 17 de julho de 2000, e após deliberação em Plenário, nesta data, e considerando:

- a) o disposto no Art. 38 inciso XI da Lei nº 12.726/99;
- b) que a Associação dos Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jordão atende os requisitos estabelecidos no Art. 13, Incisos I e II do Decreto nº 2.316/00;
- c) que o Contrato de Gestão que entre si celebram a Associação dos Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jordão e o Estado do Paraná foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos nas condições estabelecidas na Resolução nº 14/2002 – CERH; resolve:

Art. 1º - Reconhecer a Associação de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jordão como Unidade Executiva Descentralizada integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTÔNIO ANDREGUETTO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos